



AQUI TEM TRABALHO

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

ANÁLISE TÉCNICA DE HABILITAÇÃO

AO
PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE CRUZ DAS ALMAS
PAULO CESAR MARINI JUNIOR
PREGOEIRO

I-OBJETO:

Relatório técnico dos documentos de habilitação da **Tomada de Preços nº 001/2022-03; Processo Administrativo 367-2022**. Objeto “Contratação de Empresa Especializada para Executar Serviços de pavimentação e drenagem na Rua Condomínio Ipê, Travessa Crisogno Fernandes, Rua José Carvalho Rocha; Rua da Gurgalia e da Rua Jorge Guerra, localizadas no bairro da Assembleia, Sede deste Município de Cruz das Almas, conforme Planilha Orçamentária; Memorial Descritivo e Cronograma Físico-Financeiro”.

II- OBJETIVO DA ANÁLISE TÉCNICA:

Análise técnica dos documentos de habilitação e autenticação.

III-CONSIDERAÇÕES INICIAIS:

Os documentos analisados nesta análise foram fornecidos pela CPL para que sejam analisados os documentos apresentados pelas empresas licitantes.

IV- EMPRESAS LICITANTES:

1. Seal Construções Avaliação e Projetos LTDA;
2. MM Reformas e Serviços LTDA;
3. Construsete Construtora LTDA;
4. Projetaj Empreendimentos LTDA;
5. Andrade Construções e Transportes LTDA;
6. CBR Empreendimentos EIRELI;
7. Ana Kelly Ribeiro Pereira EIRELI;
8. RM Construções e Empreendimentos EIRELI;
9. Ultratec Empreendimentos e Construções LTDA;



AQUI TEM TRABALHO

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

V-DA ANÁLISE:

A análise abaixo consideram apenas as questões técnicas de engenharia observadas na documentação apresentada pelos licitantes e no edital do processo licitatório e as autenticações necessárias.

A análise técnica de engenharia não inclui elementos jurídicos, contábeis ou outro que fuja da esfera da engenharia devendo estes serem analisados pelos setores responsáveis.

Essa análise é meramente opinativa. O Pregoeiro poderá acatar ou não de acordo com a análise própria.

1. Seal Construções Avaliação e Projetos LTDA

1.1. A licitante atendeu as exigências do edital.

2. MM Reformas e Serviços LTDA

2.1. A licitante apresentou declarações, bem como anuência do técnico responsável com assinatura em certificado digital, inviabilizando sua certificação de autenticidade por meio físico.

3. Construte Construtora LTDA

3.1. A licitante atendeu as exigências do edital.

4. Projetaj Empreendimentos LTDA

4.1. Apresentou habilitação destinada ao certame TP003/2022 da prefeitura municipal de Salinas da Margarida/Ba.

4.2. Apresentou declarações destinadas ao certame TP003/2022 da prefeitura municipal de Salinas da Margarida/Ba, todas sem a respectiva assinatura do representante legal, descumprindo o item V da habilitação.

5. Andrade Construções e Transportes LTDA;

5.1. Apresentou CND Municipal vencida em 11/04/2022, descumprindo o item 5.1.2 alínea "c" do edital.

5.2. Não apresentou a certidão negativa de insolvência, descumprindo o item 5.1.3.10 do edital, conforme verificação.

5.3. Apresentou testados técnicos de profissionais não contidos no quadro técnico junto ao CREA, descumprindo o item 5.1.4 do edital.

5.4. Apresentou atesados profissionais de sua equipe técnica cujos laudos com quantitativos não foram registrados no CREA, não comprovando qualificação técnica profissional, descumprindo o item 5.1.4 do edital.

6. CBR Empreendimentos EIRELI;

6.1. Não apresentou certidão negativa de insolvência, descumprindo o item 5.1.3.10 do edital.

7. Ana Kelly Ribeiro Pereira EIRELI

7.1. Apresentou o contrato com técnico responsável em cópia simples, descumprindo o item 5.1.4 do edital.



AQUI TEM TRABALHO

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

- 7.2. Apresentou atestados de qualificação técnica do profissional Glauber Augusto Ferreira Jardim, cujo mesmo não possui vínculo contratual comprovado pela licitante, conforme exigências do item 5.1.4 alínea “c” do edital.
 - 7.3. Não comprovou qualificação técnica profissional conforme exigências do item 5.1.4 alínea “b” subitens “i” e “ii” (meio fio e passeio) pelo técnico constante no quadro da licitante.
 - 7.4. Não apresentou certidão negativa de insolvência, descumprindo o item 5.1.3.10 do edital.
- 8. RM Construções e Empreendimentos EIRELI;**
- 8.1. Apresentou CRF FGTS e CND Trabalhista vencidas em 25/03/2022 e 11/04/2022 respectivamente, descumprindo o item 5.1.2 alínea “c” do edital.
 - 8.2. Apresentou concordata e falência e insolvência vencidas em 07/04/2022, descumprindo o item 5.1.3.10 do edital.
 - 8.3. Apresentou certidões negativas do CREA/BA Jurídica e Física vencidas em 31/03/2022, descumprindo item 5.1.4 do edital.
- 9. Ultratec Empreendimentos e Construções LTDA**
- 9.1. A licitante atendeu as exigências do edital.

VI- CONCLUSÃO:

Conforme relatório acima, as licitantes **Seal Construções Avaliação e Projetos LTDA, Construsete Construtora LTDA e Ultratec Empreendimentos e Construções LTDA** atenderam integralmente as exigências do instrumento convocatório no que tange a habilitação.

Outrossim, caso julgue-se que os motivos apontados de desatendimento e ou inconsistências ao edital nos documentos de habilitação das demais licitantes, cabe a COPEL a análise e julgamento, bem como possível complementações jurídicas.

Esta é minha análise técnica.

Cruz das Almas/Ba, 06 de maio de 2022

Paulo Ricardo Carneiro Rios
Engenheiro Civil – CREA/BA 3000044676